



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº **056/2023.**

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 161/2023 publicado pelo Poder Executivo Municipal, acerca de normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta, para levantamento do balanço geral do município referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal se encontra inserida no sistema de implantação do SIAFIC, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes com a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado patrimonial da Câmara Municipal de Aquidauana, deve ser incorporado ao balanço geral do município;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados, visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida prestação de contas e do balanço geral consolidado do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a adoção de medidas necessárias, observado o cumprimento de prazos e vedações, nos termos referidos no Decreto Municipal nº 161/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de novembro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara -
(assinatura digital)